

## LEI MUNICIPAL Nº 579/06 - 08 DE JUNHO DE 2006.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Moiporá, no decorrer do exercício de 2006, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 206.739,96 para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0006.2.009-3.3.90.36.00.....	R\$	2.500,00
04.122.0006.2.009-3.3.90.39.00.....	R\$	6.429,75
04.129.0014.2.016-3.3.90.36.00.....	R\$	400,00
10.301.0006.2.033-3.1.90.11.00.....	R\$	28.812,23
10.301.0006.2.033-3.3.90.30.00.....	R\$	3.669,71
10.301.0006.2.033-3.3.90.36.00.....	R\$	5.665,89
12.361.0006.2.041-3.1.90.11.00.....	R\$	30.764,82
26.782.0080.1.049-4.4.90.51.00.....	R\$	128.497,56

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

04.129.0004.2.017-3.3.90.36.00.....	R\$	40.000,00
28.846.0000.2.019-4.6.90.71.00.....	R\$	15.904,01
10.301.0006.2.033-3.1.90.34.00.....	R\$	3.000,00
12.361.0041.1.031-4.4.90.52.00.....	R\$	10.000,00
12.361.0041.1.052-4.4.90.51.00.....	R\$	15.000,00
15.451.0060.1.062-4.4.90.51.00.....	R\$	15.000,00
15.451.0060.1.033-4.4.90.51.00.....	R\$	107.835,95

**Art. 3º** - O Poder executivo poderá fazer adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no Plano Plurianual de Investimentos, e na lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2006,

sempre que houver necessidade de adequação para atender prioridade do município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORA,  
ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DE JUNHO DE 2006.

  
Dr. RICARDO ALVES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº 579/06 - 08 DE JUNHO DE 2006.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Moiporá, no decorrer do exercício de 2006, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 206.739,96 para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0006.2.009-3.3.90.36.00.....	R\$	2.500,00
04.122.0006.2.009-3.3.90.39.00.....	R\$	6.429,75
04.129.0014.2.016-3.3.90.36.00.....	R\$	400,00
10.301.0006.2.033-3.1.90.11.00.....	R\$	28.812,23
10.301.0006.2.033-3.3.90.30.00.....	R\$	3.669,71
10.301.0006.2.033-3.3.90.36.00.....	R\$	5.665,89
12.361.0006.2.041-3.1.90.11.00.....	R\$	30.764,82
26.782.0080.1.049-4.4.90.51.00.....	R\$	128.497,56

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

04.129.0004.2.017-3.3.90.36.00.....	R\$	40.000,00
28.846.0000.2.019-4.6.90.71.00.....	R\$	15.904,01
10.301.0006.2.033-3.1.90.34.00.....	R\$	3.000,00
12.361.0041.1.031-4.4.90.52.00.....	R\$	10.000,00
12.361.0041.1.052-4.4.90.51.00.....	R\$	15.000,00
15.451.0060.1.062-4.4.90.51.00.....	R\$	15.000,00
15.451.0060.1.033-4.4.90.51.00.....	R\$	107.835,95

**Art. 3º** - O Poder executivo poderá fazer adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no Plano Plurianual de Investimentos, e na lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2006,

sempre que houver necessidade de adequação para atender prioridade do município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORA,  
ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DE JUNHO DE 2006.

  
Dr. RICARDO ALVES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL